OF. GP. Nº 342/2017 São Jerônimo, 1º de novembro de 2017

Exma. Sr. ª
Elisa Mara Rocke de Souza
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que encaminho o Projeto de Lei nº 91/2017, em anexo que "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 3448, A QUAL AUTORIZA O CONVÊNIO DE CEDÊNCIA DE PESSOAL E DEPENDÊNCIA FÍSICA PARA A UAA - UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO.

2. O acesso à justiça é direito constitucional, previsto no artigo 5º, XXXV da Constituição Federal, o presente convênio visa atender a necessidade da comunidade em ter acesso à Justiça Federal.

3. O presente projeto visa adequar o interesse da Administração em manter a UAA na cidade, pois, conforme informado pela Juíza Dr$_a$. Carla Cristina Ortnau Cirio e Santos, que a Unidade não pode mais permanecer no prédio do Foro da comarca de São Jerônimo. Dessa forma o município compromete-se em ceder uma área para que a Justiça Federal continue com sua Unidade Avançada na cidade.

4. Dessa forma, respeitada a legalidade, o Poder Executivo, com fundamento no artigo 30 da Constituição Federal, dá por justificada a apresentação do projeto em epígrafe para o qual aguarda apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** após a tramitação na Casa Legislativa, em conformidade com o seu regimento interno.

5. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Recebido em 10/11/17 às 15:15.

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA ARTIGO 2º DA LEI 3448, A QUAL AUTORIZA O CONVÊNIO DE CEDÊNCIA DE PESSOAL E DEPENDÊNCIA FÍSICA PARA A UAA - UNIDADE DE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº 3448, de 18 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 2º.** Em contrapartida a execução do objeto do presente Convênio, o Município cederá dois servidores e dois estagiários, bem como o local onde será instalada a seção judiciária.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Lucas Manito Kafer
OAB/RS 82.969

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Procuradoria do Município

São Jerônimo, 01 de novembro de 2017.

MEMORANDO Nº 507/2017 PGM

Do: Departamento Jurídico

PARA: Secretaria de Infraestrutura Administração

ASSUNTO: CONVÊNIO JUSTIÇA FEDERAL

Prezados (as).

Por meio deste, o Departamento Jurídico, como fiscal do convênio do Município com a Justiça Federal (Convênio 08/2016), vem solicitar que, em referência ao mesmo, seja elaborado projeto de lei para a alteração deste, pois, conforme informado pela Dra. Juíza de Direito Carla Cristina Ortnau Cirio e Santos, a Justiça Federal não pode mais permanecer no prédio do Foro da comarca de São Jerônimo.

Sendo de interesse da Administração que as instalações da Unidade de Atendimento Avançada permaneça na cidade, deve ser fornecido imóvel para os devidos fins.

Considerando que o convênio existente não prevê a cedência de espaço físico, necessária se faz a alteração da legislação existente e consequente alteração do documento.

Certo de sua colaboração e à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lucas Manito Käfer
OAB/RS 82.969
Departamento Jurídico

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - RAMAL 223 - E-mail: juridico@saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Reunião em São Jerônimo (RS) acelera tratativas para instalação de unidade da Justiça Federal no município

5 de abril de 2016



Durgante (E), Laura, Schreinert e Picarelli estiveram reunidos em São Jerônimo

Em reunião realizada na tarde de ontem (4/4), o diretor do Foro da Justiça Federal do RS (JFRS), juiz federal Eduardo Picarelli, acertou detalhes para a instalação de uma Unidade Avançada de Atendimento (UAA) no município de São Jerônimo. Participaram da conversa o juiz federal substituto da 20ª Vara Federal de Porto Alegre, Carlos Felipe Komoroswki; a diretora do Foro da Comarca, juíza de direito Carla Cristina Ortnau Cirio e Santos; o prefeito e o procurador do Município, Marcelo Schreinert e Voltaire Michel, respectivamente, além do presidente e da vice-presidente da seccional local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Endrigo Durgante e Laura Miller.

Durante as tratativas, o prefeito destacou a relevância da fixação de um posto de serviços da instituição na localidade, comprometendo-se em contribuir para o sucesso da iniciativa. "Todos estamos sofrendo com a crise, mas, apesar das dificuldades, não poderíamos deixar passar essa oportunidade. Se a estrutura necessária for enxuta, como viemos tratando, o Município pode e deve colaborar", afirmou.

A magistrada também se mostrou favorável à proposta, que deve por fim à delegação de competência, especialmente no que diz respeito a demandas previdenciárias, da região. Carla se dispôs a consultar a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado a respeito de uma eventual cessão provisória de espaço para o início das atividades. A intenção é que, posteriormente, o local da UAA seja disponibilizado pela Prefeitura.

Após a instalação, planejada para os próximos meses, a unidade atenderá moradores dos municípios abrangidos pela secional da OAB e também os que compõem a jurisdição territorial da Comarca de São Jerônimo. Serão disponibilizados serviços como ajuizamento e consulta processual, realização de perícias e de videoaudiências e emissão de certidões. A intenção é que os custos envolvidos sejam mínimos e que se aproveite

OUTRAS NOTÍCIAS

Justiça Federal gaúcha adere ao Novembro Azul
31 de outubro de 2017
A Justiça Federal do RS (JFRS) inicia nesta quarta-feira (1º/11) sua adesão ao movimento Novembro Azul 2017. A programação institucional inclui a iluminação do prédio-sede **[Leia mais »]**

Suspensão dos prazos processuais na Justiça Federal em Santo Ângelo (RS)
31 de outubro de 2017
Os prazos processuais foram suspensos na Justiça Federal em Santo Ângelo (RS) nesta segunda-feira (30/10) devido a interrupção do serviço de dados e telefonia. A **[Leia mais »]**

Feriado de Finados: funcionamento e prazos na JFRS
31 de outubro de 2017
O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná não terão expediente nos dias 1º e 2 de novembro. No **[Leia mais »]**

"Legitimidade para questionar tributo é do efetivo contribuinte", diz JFRS
31 de outubro de 2017
A 14ª Vara Federal de Porto Alegre julgou improcedente a ação de uma moradora da capital que solicitava a declaração de inconstitucionalidade da Resolução Normativa da **[Leia mais »]**

Tribunais levarão prestação de serviço e orientação ao cidadão em ação conjunta no Largo Glênio Peres
30 de outubro de 2017
O Poder Judiciário está presente no dia a dia da sociedade: questões ambientais, previdenciárias, tributárias, causas trabalhistas, conciliações, direito do consumidor, **[Leia mais »]**